



	L DE LICITAÇÃO
PARTE	A – PREÂMBULO
I. Regência legal:	
14 de dezembro de 2006, Lei Complementar	L, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n alterações posteriores e demais normas regulamentares
II. Repartição interessada:	
Fundação Hospitalar de Feira de Santana — O	Hospital da Mulher.
III. Número de ordem:	IV. Licitação:
Pregão Presencial: n° 009-2021	nº:017-2021
Materiais Gráficos para suprir demanda do l	ontratação de empresa especializada para confecção de Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencente a onforme especificações do Anexo I em consonância com o
VI. Tipo de licitação:	
Menor Preço (x) Por item	
() Por lote	
() Global	
VII. Forma de execução:	VIII. Prazo de entrega do objeto
Aquisição () Única	(x) 12(doze) meses. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05
(X) Parcelado – período de 12 meses e conforme cronograma do setor de Almoxarifado.	(X) Conforme edital
IX. Local, data e horário para início da s	sessão pública da licitação:
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardi	im Cruzeiro – Feira de Santana-BA.
Data: 15 de abril de 2021	Horário: 09h
X. Dotação orçamentária:	
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE	2.075 – MANUTENÇÃO DA 33.90.39.0700 –
SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE	FHFS SERVIÇOS GRÁFICOS-
FEIRA DE SANTANA.	FONTE: 002
XI. Local, horário e responsável pelos eso	clarecimentos sobre este edital:
Pregoeiro(a) e portaria de designação:	Sueli Souza de Almeida Oliveira, Decreto nº 12.017, de 22 de fevereiro de 2021
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruz	zeiro. Feira de Santana-Ba. CEP. 44024-366

75-3602-7107/7108

Horário:

08h às 17h

Tel.:

E-mail <u>licitacao@fhfs.ba.gov.br</u>

e SITE: www.feiradesantana.ba.gov.br





PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- **1.1.** A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência **Anexo I** em consonância com **Anexo II deste Edital.**
- **1.2.** O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.
- **1.4.** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- **1.5.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- **1.6.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo.**

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.





3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao(a) pregoeiro(a) a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (**DOCUMENTO COM FOTO**).
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo(a) pregoeiro(a).
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, para que possam faz jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos superveniente que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar Federal n º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, poderão concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos das propostas de preços e das habilitações deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados; os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do**





preâmbulo, além da expressão, conforme o caso Envelope A – Proposta de Preços, Envelope B – Habilitação.

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, que na procuração apresentada no credenciamento, contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo(a) pregoeiro(a).
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade **acompanhado do extrato**, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, á **Qualificação Econômico-Financeiro**; desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Termo de Referência Anexo I**, em consonância com o modelo da Proposta de Preços **Anexo II do Edital**, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecidos que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. O critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço por ITEM,
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e





quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

- 5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:
 - a) De registro comercial, no caso de empresário individual;
 - Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





- 5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).
- 5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. No balanço deverá constar a assinatura do contador e a CRP Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade);
 - b) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).
 - c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de





Informações Socioeconômico e Fiscais – DEFIS, nos termos dos artigos 970 e 1.179, §2º do Código Civil.

- d) Comprovação de patrimônio líquido à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência:** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VIII**.
- **5.3.7.** Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo IX.**

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) pregoeiro(a) a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A Propostas de Preços**, e o **Envelope B Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.





- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo(a) pregoeiro(a).
- 6.1.5. O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O(a) pregoeiro(a), após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o(a) pregoeiro(a) selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceito devendo o(a) pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do certame, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, promovendo a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 6.1.12. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 6.1.11 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.





- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o(a) pregoeiro(a) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor do certame.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificado ou ainda, inabilitado, o(a) pregoeiro(a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O(a) pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do(a) pregoeiro(a), através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada





implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo(a) pregoeiro(a).

- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo(a) pregoeiro(a) no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de memórias. Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo—lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.7. Interposto o recurso, a pregoeiro(a)(a) poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 7.8. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 8(oito) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.





- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apegações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 9.8. A contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, durante a vigência do contrato, excetos na situação descrita no item 11.2.





11.2. Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses;
- 12.2. Os itens só poderão ser entregues mediante solicitação do Setor de almoxarifado, conforme cronograma estabelecido, devidamente assinado pelo coordenador do setor;
- 12.3. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.
- 12.4. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.5. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 12.6. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato:
 - e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;





- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

- 14.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:
 - a) Advertência verbal;
 - b) Advertência por escrito;
- 14.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 14.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
 - II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.





- 14.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05
- 14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- 14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES





- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 1(um) dia útil.
- 17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 no horário das 8h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.
- 17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) pregoeiro(a), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O(a) pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicado no **item XI do preâmbulo** e por e-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br, e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br . A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.





- 18.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.
- 18.11. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.12. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.13. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.15. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - I. Termo de Referência /Especificações do Objeto;
 - II. Modelo de Proposta de Preços;
 - III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 - IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - V. Minuta do Contrato;
 - VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 - VII. Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VIII. Modelo de Declaração de Superveniência.
 - IX. Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.

Feira de Santana, 08 de março de 2021.

Sueli Souza de Almeida Oliveira **Pregoeiro(a) da FHFS**





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	009-2021

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Gráficos para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e necessidade das unidades.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Os materiais especificados neste Termo de Referência são imprescindíveis às Unidades de Saúde da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e tem como objetivo suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Instituição.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE MANUTENÇÃO DE PICC (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100
2.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: INFECTANTES (Frente, preto, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	100
3.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: RESÍDUOS COMUNS (Frente, azul, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	100
4.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: ORGÂNICOS (Frente, marrom, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	200
5.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: PLÁSTICOS	UN	200





	(Frente, vermelho, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);		
	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: VIDRO		
6.	(Frente, amarelo, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	20
	ADESIVO PARA CONTEINERES: INFECTANTES		
7.	(Frente, preto, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	20
	ADESIVO PARA CONTEINERES: QUÍMICOS		
8.	(Frente, laranja, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	12
	ADESIVO PARA CONTEINERES: RESÍDUOS		
9.	COMUNS	TINI	20
'•		UN	
	(Frente, azul, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);		
	ADESIVO PARA CONTEINERES: ORGÂNICOS	TTNT	20
10.	(Frente, marrom, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm	UN	20
	larg.);		
11.	ADMISSÃO SERVIÇO DE ENFERMAGEM		165
	,	BL	100
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
12.	ALOJAMENTO MÃE CANGURU E UCI	BL	200
	(For and a second 1.1	DL	200
	(Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
13.	ANAMNESE SOCIAL		00
13.		BL	90
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras)	BL	90
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras) ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO		
14.	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras) ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO	BL BL	55
14.			
	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO		
14. 15.	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); ATESTADO MÉDICO		
	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); ATESTADO MÉDICO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm larg.x	BL	55
	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); ATESTADO MÉDICO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm larg.x 21cm alt.);	BL	
15.	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); ATESTADO MÉDICO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm larg.x	BL	55
	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); ATESTADO MÉDICO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm larg.x 21cm alt.); ATESTADO MÉDICO – ACOMPANHANTE	BL	55
15.	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); ATESTADO MÉDICO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm larg.x 21cm alt.); ATESTADO MÉDICO – ACOMPANHANTE (Frente, tamanho: 21 cm larg. x 15 cm alt., bloco com	BL BL	200
15.	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); ATESTADO MÉDICO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm larg.x 21cm alt.); ATESTADO MÉDICO – ACOMPANHANTE (Frente, tamanho: 21 cm larg. x 15 cm alt., bloco com 100 folhas);	BL BL	200
15.	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); ATESTADO MÉDICO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm larg.x 21cm alt.); ATESTADO MÉDICO – ACOMPANHANTE (Frente, tamanho: 21 cm larg. x 15 cm alt., bloco com	BL BL	55 200 50
15.	ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); ATESTADO MÉDICO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm larg.x 21cm alt.); ATESTADO MÉDICO – ACOMPANHANTE (Frente, tamanho: 21 cm larg. x 15 cm alt., bloco com 100 folhas);	BL BL	200





18.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – Laboratório	DI	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	50
19.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – Ambulatório		
	(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	50
20.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – Emergência		
	(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	50
	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO - Ex paciente		
21.	(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	20
22.	AVISO DE ALTA		
	(Frente, com folha rascunho, bloco com 100 folhas, tamanho: 12 cm larg. x 15,5 cm alt.);	BL	300
	BANNER - EVENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE		
23.	(Colorido em lona, tamanho: 1,20 x 0,80 mt); *OBSERVAÇÃO: EVENTOS DISTINTOS.	UN	10
24.	CADASTRO DO BEBÊ	BL	40
25.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); CADASTRO DO TESTE DA LINGUINHA		
25.		BL	40
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); CADERNETA DE VACINA		
26.	(22 CM LARG X 7,5 CM ALT, frente e verso, especifico papel 180 g, cor azul)	UND	200
27.	CADERNETA DA CRIANÇA de Vacinação		
	(Em papel em off-set, colorida, 180g, dimensões 15 x 21cm, 4 x 4 cores, com 4 dobras.	UN	10.000
	CAPA DE EXAME PARA LABORATÓRIO DE		
28.	ANÁLISE	UN	40.000
	(Especifico em papel no tam. 22 cm alt. x 15,5cm larg., 180 g, 4 cores, com uma dobra, corte retangular e uma orelha);		
29.	CAPA DE PROCESSO DO RECURSOS HUMANOS		
	(Específico em papel —, tamanho: 21,5 cm X 43 cm X 30cm);	UN	2.000





30.	CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO	III	2 000
	(Específico em papel —, tamanho: 21,5 cm X 43 cm X 30cm);	UN	3.000
31.	CARTÃO CONSULTA		
	(Frente x verso, Tamanho: 20,5 cm x 12 cm / especifico papel 180 g)	UN	1.200
32.	CARTILHA - EVENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE	UND	500
52.	(Coloridas, gramatura 90, papel couchê, tamanho A5 14,8x21cm, 03 páginas, frente /verso);		
33.	CERTIFICADO DE R.N. (Tamanho: 21,5 cm x 27,5 cm / especifico papel 180 g,	UN	10.000
	impressão 1 x 0 cor);		
	CERTIFICADO – PALESTRANTE		
34.	(Colorido, em papel couchê, gramatura 150, tamanho: A5, 14,8X21CM); *OBSERVAÇÃO: Eventos distintos.	UN	500
	CERTIFICADO - PÚBLICO ALVO		
35.	(Colorido, em papel couchê, gramatura 150, tamanho: A5, 14,8X21CM); *OBSERVAÇÃO: Eventos distintos.	UN	2.500
36.	CHEKLIST PARA CONFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
37.	CHEKLIST PASSAGEM DE PLANTÃO FISIOTERAPIA	BL	100
37.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
38.	CHEKLIST DE PARTO E CIRURGIA SEGURA	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO		
39.	TESTE RÁPIDO PARA HIV + TESTE	BL	200
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
40.	CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); CONTROLE DE TEMPERATURA DA	DI	100
41.	GELADEIRA DE TEMPERATURA DA	BL	100





	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	CONTROLE DE TEMPERATURA DA		
42.	GELADEIRAS SALA DE VACINA	BL	10
	(Franta blace com 100 follos follos inteins).		
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); CONTROLE DE QUALIDADE DO LHOP		
43.	CONTROLE DE QUALIDADE DO LIIOI	BL	10
13.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
44.	CONTROLE HÍDRICO E SINAIS VITAIS		
44.	NEONATAL	BL	70
45	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
45.	CONTROLES VITAIS	BL	200
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	CONTROLE DE MATERIAIS ENCAMINHADOS		
16	AO CME (CO)	BL	5
46.			_
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	CONTROLE DE MATERIAIS ENCAMINHADOS		
47.	AO CME (UCI/UTI)	BL	5
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	CONTROLE DE MATERIAIS ENCAMINHADOS		
40	AO CME (AMBULATÓRIO)	BL	5
48.	,	DL	
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	CONTROLE DE MATERIAIS ENCAMINHADOS		
49.	AO CME (BLH)	BL	5
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	CONTROLE DE MATERIAIS ENCAMINHADOS		
	AO CME (ENFERMARIAS)	BL	5
50.	,	22	
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	CONTROLE DE INFUSÃO DE		
51.	HEMOCOMPONENTES	BL	5
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DO		
	NECROTÉRIO	BL	5
52.		DL	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	CONTROLE DIÁRIO DO MÉTODO CANGURU	BL	5
53.	(T) (11 100 0 H	bL	3
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		





54.	COMUNICAÇÃO INTERNA (C.I.)		
5-1.		BL	
	(Frente, tamanho: 21 cm alt. X 15 cm larg., com folha		200
	rascunho sem carbono, bloco com 100 folhas);		
	DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA	BL	30
55.		БL	30
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	BL	30
56.		DL	30
	(Frente X Verso, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
57.	ENVELOPE DE PAPEL – FHFS	UN	5.000
		UN	3.000
	(Frente, amarelo, tamanho: 20 cm larg. X 28 cm alt.)		
	ESCALA DE BRADEN Q	DI	50
58.		BL	50
	(Frente x Verso, folhas inteiras, bloco com 100 folhas)		
	ESCALA DIÁRIA DE TÉCNICOS DE		
59.	ENFERMAGEM	BL	50
57.			
	(Frente, folha inteira, bloco com 100 folhas encadernado);		
60.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO – HIPS	UN	15.000
	(Frente, tamanho: 4 cm alt. X 8,5 cm larg., adesiva);	UN	13.000
	~		
61.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITE CRÚ	UN	5.000
		UN	3.000
	(Frente, tamanho: 4 cm alt. X 11 cm larg., adesiva);		
62.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITE		
02.	PASTEURIZADO	UN	5.000
	(Frente, tamanho: 4 cm alt. X 11 cm larg., adesiva);		
	ETIQUETA - NUTRIÇÃO DIETAS ESPECIAIS	UN	40.000
63.		UN	40.000
	(Frente, tamanho: 3 cm alt. X 5 cm larg., adesiva);		
64.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE		
• ••	MEDICAMENTO APÓS ABERTURA	UN	5.000
	(Frente, tamanho: 3 cm alt. X 6 cm larg., adesiva);		
65.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE		
00.	MEDICAMENTO EM SERINGA	UN	15.000
	(Frente, tamanho: 3,5 cm alt. X 7 cm larg., adesiva);		
66.	ETIQUETA PARA SOLUÇÕES	I INI	20,000
66.	ETIQUETA PARA SOLUÇÕES	UN	20.000
66.	ETIQUETA PARA SOLUÇÕES (Frente, tamanho: 7,5 cm alt. X 10,5 cm larg., adesiva);	UN	20.000
66. 67.	ETIQUETA PARA SOLUÇÕES (Frente, tamanho: 7,5 cm alt. X 10,5 cm larg., adesiva); ETIQUETA PARA SOLUÇÕES DE ALTA		
	ETIQUETA PARA SOLUÇÕES (Frente, tamanho: 7,5 cm alt. X 10,5 cm larg., adesiva);	UN	20.000 5.000





	(Frente, tamanho: 7,5 cm alt. X 10,5 cm larg., adesiva,		
	bordas em cor vermelha para alerta);		
68.	ETIQUETA: FÓRMULA INFANTIL / LACTÁRIO	UN	10.000
	(Frente, tamanho: 3,5 cm alt. X 5,5 cm larg., adesiva);		
	ETIQUETA - TROCA DE BERÇO E INCUBADORA		7 000
69.		UN	5.000
	(Frente, adesivo, 8,5 cm larg. X 3,5 cm alt.);		
70.	EVOLUÇÃO DA OBSERVAÇÃO PSICOLÓGICA	BL	80
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	EVOLUÇÃO DA OBSERVAÇÃO PSICOLÓGICA		
71.	DAS PUÉRPERAS NO MÉTODO CANGURU	BL	30
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
72.	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM		
' = •	2, 020 yrio Di Litti Litti iliti	BL	800
	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	EVOLUÇÃO DIÁRIA DE ENFERMAGEM DO RN		
73.	NA UNIDADE MÃE CANGURU	DΙ	100
	NA UNIDADE MAE CANGURU	BL	100
	(Franta/waysa blass sam 100 falbas falbas intainss).		
7 4	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
74.	EVOLUÇÃO DIÁRIA - UTI NEONATAL	BL	200
	(7)	DL	200
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
<i>75</i> .	EVOLUÇÃO DIÁRIA UTI NEONATAL		
700	FISIOTERAPIA	BL	100
	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
76.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA		
70.		BL	700
	(Frente com folha inteira na horizontal, c/ ½ folha		
	carbono e final ½ folha jornal);		
77.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA –		
//•	CANGURU	BL	25
	(Frente, com 100 folhas, folha inteira);		
= 0	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – SALA DE		
78.	PARTO	BL	150
	-	DL	150
	(Frente, com 100 folhas, folha inteira);		
	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – SALA DE		
79.	PARTO - OBSERVAÇÃO	DI	100
	IIIIIO - ODOLIKIIIŞIIO	BL	100
	(Frente, com 100 folhas, folha inteira);		
	EVOLUÇÃO PARTO NATURAL		
80.	E OLUÇAU I AKTU NATUKAL	BL	240
ov.	(Franta com folha intaira na harizantal a/ folha sarbana		
ı I	(Frente com folha inteira na horizontal, c/ folha carbono,		





bloco com 100 folhas);		
EVOLUÇÃO PARTO CESÁREO		
	BL	240
EVOLUÇAO FONOAUDIOLOGICA	BL	40
(Fronto V Vargo, blood com 100 folhas, folha intaire):		.0
EXAME E PROCEDIMENTOS BINOMIO	BL	100
(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)		
TICIM DE CONTROLL DE VIICINIÇÃO	LIND	200
(20 CM LARG X 12.5 CM ALT, frente x verso.	UND	200
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
FICHA DE MASTITE	F.*	_
	BL	5
(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
FICHA DE NOTIFICAÇÃO	RI	100
(7)	DL	100
		~ 0
UTIN	BL	50
(Frente / Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras):		
	BI.	100
•		100
(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
FICHA DE ATENDIMENTO - OUVIDORIA	DI	20
	DL	20
FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	BL	100
(Fronto/Varso bloss com 100 follos follos inteiros):		100
	DI	5
	DL	J
(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES		
PORTADORES DE LESÕES EM ADULTOS	BL	5
(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
FICHA LOCALIZADORA	IIN	1.000
	011	1.000
		20
FICHA DE RETORNO AO PACIENTE	UN	
	(Frente com folha inteira na horizontal, c/ folha carbono, bloco com 100 folhas); EVOLUÇÃO FONOAUDIOLÓGICA (Frente X Verso, bloco com 100 folhas, folha inteira); EXAME E PROCEDIMENTOS BINÔMIO (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira) FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO (20 CM LARG X 12,5 CM ALT, frente x verso, especifico papel 180 g) FICHA DE MASTITE (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); FICHA DE NOTIFICAÇÃO (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE ACOLHIMENTO DE PSICOLOGIA DA UTIN (Frente / Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE ACOLHIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); FICHA DE ATENDIMENTO - OUVIDORIA (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL (Frente/Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES EM ADULTOS	(Frente com folha inteira na horizontal, c/ folha carbono, bloco com 100 folhas); EVOLUÇÃO FONOAUDIOLÓGICA (Frente X Verso, bloco com 100 folhas, folha inteira); EXAME E PROCEDIMENTOS BINÔMIO (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira) FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO (20 CM LARG X 12,5 CM ALT, frente x verso, especifico papel 180 g) FICHA DE MASTITE (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); FICHA DE NOTIFICAÇÃO (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE ACOLHIMENTO DE PSICOLOGIA DA UTIN (Frente / Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE ACOLHIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); FICHA DE ATENDIMENTO - OUVIDORIA (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES BL (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES EM ADULTOS BL (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES EM ADULTOS BL (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);





	Frente, folhas 18 LARG X 11,5 ALT);		
95.	FICHA DE ASSISTÊNCIA TRANSOPERATÓRIA ENFERMAGEM	BL	10
	(Frente, folha inteira, bloco com 100 folhas);		
06	FOLDER INFORMATIVO PARA FAMILIARES NA		
96.	UNIDADE NEONATAL UTIN E UCI	UN	800
	(Frente/verso, colorido, folhas inteiras);		
97.	FOLDER – OUVIDORIA	UN	3.000
		UN	3.000
	(Frente/verso, colorido, folhas inteiras);		
98.	FOLDER – BLH		
70.		UN	2.000
	(Frente/verso, colorido, papel couchê, folhas inteiras, com		
	03 dobras);		
	FOLDER - EVENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE		
99.	(Colorido, em papel couchê, gramatura 150, tamanho:	UN	320
	29,7cm x 21 cm, com 02 dobras);		
	*OBSERVAÇÃO: Eventos distintos.		
	FOLHETO ADESIVO - EDUCAÇÃO		
100	PERMANENTE	UN	80
100.			
	(A4, adesivo);		
101.	FOLHA DE ABORTO	DI	100
		BL	100
	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
102.	FOLHA DE PROTOCOLO – Ouvidoria	BL	5
	(T) 11 100 CH CH (11)	BL	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
103.	FORMULÁRIO DE SAÍDA DIÁRIA	D.	
	(2 follog fronto y vargo o 1 fronto follog intaines acces	BL	10
	(2 folhas - frente x verso e 1 - frente, folhas inteiras, com 50 cópias);		
	FORMULÁRIO DE		
	INSERÇÃO/MANUTENÇÃO/REMOÇÃO DE PICC	BL	10
104.		DL	10
	(Frente, folhas inteiras, bloco com 100 folhas);		
105.	INTEGRADOR QUÍMICO		
	-	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
106.	LISTA DE PACIENTES – Modelo I	DI	50
		BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
107.	LISTA DE PACIENTES – Modelo II	BL	50
	(Franta III 100 C II C II	DL	30
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		





108.	LISTA DE PACIENTES – Binômios	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
100	LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA		
109.	CIRÚRGICA	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
	LISTA OCUPANTES CASA DA PUÉRPERA	DI	50
110.		BL	50
	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
111.	MAPA DA COPA	BL	40
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
112.	MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
113.	MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE VEÍCULOS	BL	10
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)		
114.	NOTA DE SALA	BL	100
	(Frente/ verso, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
	OCORRÊNCIA DIÁRIA DE ENFERMAGEM	BL	50
115.		DL	30
	(Frente x Verso, folhas inteiras, bloco com 100 folhas);		
116.	ORIENTAÇÃO DE ALTA DO BANCO DE LEITE HUMANO	BL	150
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)		
	ORIENTAÇÃO PARA GESTANTES		
117.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)	BL	10
440	ORDEM DE ABASTECIMENTO		
118.		BL	20
	(Frente com folha de carbono e folha de jornal, numerada,		
	tamanho: 7,5 cm alt. x 18,5 cm larg., bloco 100 folhas);		
119.	PANFLETOS: SEGURANÇA DO PACIENTE	UN	300
	(F. 1. 6. 1. 4.5.)	OIN	300
120	(Frente, formato A5);		
120.	PANFLETOS – PESQUISA DE SATISFAÇÃO	UN	2.000
	(Frente/Verso, preto e branco, folhas inteiras);		
	PANFLETOS - EVENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE		
121.	(Colorido, em papel couchê, gramatura 90, tamanho: A5, 14,8X21CM);	UN	2.000
	*OBSERVAÇÃO: EVENTOS DISTINTOS;		





122.	PLANO DE ALTA PARA PUÉRPERA	BL	10
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)		
123.	PLANO DE ALTA PARA PUÉRPERA COM RN	BL	40
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras)		
124.	PLANO DE ALTA PÓS CURETAGEM	BL	15
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)		
125.	PROTOCOLO DE ENTREVISTA INICIAL COM OS PAIS	BL	10
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folha inteira)		
126.	PROTOCOLO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	BL	10
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folha inteira)		
	PROVA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO		
127.	FREQUÊNCIA DIÁRIA DE NÃO	BL	100
	CONFORMIDADES	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
128.	RECEITUÁRIO PEQUENO	BL	800
	(Frente, tamanho: 15,5 cm alt. X 10,5 cm larg.);		
129.	RECEITUÁRIO - PARTO NORMAL	BL	800
	(Frente, tamanho: 15,5 cm alt. X 10,5 cm larg.);		
130.	RECEITUÁRIO - PARTO CESÁREO	BL	800
	(Frente, tamanho: 15,5 cm alt. X 10,5 cm larg.);		
131.	REDE FRIOS - SOLICITAÇÃO DE VACINAS	BL	10
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
132.	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO RN	BL	200
	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR -		
133.	ALOJAMENTO CONJUNTO OBSTETRÍCIA	BL	200
	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
134.	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - UNIDADE CANGURU	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
135.	RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA	BL	5
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		





136.	REGISTRO DOS TESTES DE BOWIE DICK	BL	5
	(Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);		
	REGISTRO DE RASTREABILIDADE DAS		
137.	CARGAS ESTERILIZADAS	BL	5
	(Frente x Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas)		
	REGISTRO DE LEITE DISTRIBUÍDO	DI	24
138.		BL	24
	(Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);		
	REGISTRO DE PALESTRA	DI	42
139.		BL	43
	(Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);		
140.	REQUISIÇÃO DE EXAMES INTERNO		
140.		BL	400
	(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 21 cm larg. x		
	15,5 cm alt.);		
1.41	REQUISIÇÃO DE EXAMES – LABORATÓRIO		
141.	-	BL	400
	(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 15 cm larg. x 22	DL	100
	cm alt.);		
142.	REQUISIÇÃO DE PRONTUÁRIO		
		BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 9,5 c g.);		
	RESULTADO TESTE DA LINGUINHA		
143.		DI	40
	(Frente, bloco com 100 folhas, esp. 10,5 cm larg. x 15 cm	BL	40
	alt.);		
1.4.4			
144.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – álcool	UN	5.000
		CIV	2.000
	(Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);		
145.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – clorexidina		
	aquosa	UN	500
	(Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);		
	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – ÁGUA		
146.	DESTILADA	UN	1.000
	(Frente, tamanho: 3,5 cm alt. x 5,5 cm larg. / adesiva);		
147.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – clorexidina		
	alcoólica 0,5%	UN	1.000
	(Franta tamanha, 2,51t 4 1 / 1 :)		
1.40	(Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);		
148.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – sabonete líquido	UN	5.000
			2.000
4.40	(Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);		
149.	SETOR AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA	BL	50





	(2 Folhas Frente/ Verso, folhas inteiras, bloco com 50		
150	cópias); SOLICITAÇÃO DE LHOP		
150.	SOLICITAÇÃO DE LHOP	BL	400
	(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 1/2 ofício);		400
	SOLICITAÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA		
151.	SOLICITAÇÃO DE FORMULA LACTEA	BL	200
131.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
	SOLICITAÇÃO DE TRANSFUSÃO DE		
	HEMOCOMPONENTES	BL	100
152.		DL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
	SND RESUMO DE DIETAS		
153.		BL	5
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
154.	TABELA DE ACOMPANHAMENTO PESO, PC,		
134.	ESTATURA E POSIÇÃO CANGURU	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
	TESTE DO PEZINHO	BL	100
155.	(T) 11 100 CH CH 1 1 1	DL	100
150	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
156.	TRIAGEM AUDITIVA	BL	40
	(Franta blace com 100 folloss follos intoires cor equi)		
157.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira, cor azul); TRIAGEM AUDITIVA		
15/.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira, cor rosa);	BL	40
	(Frence, bloco com 100 fomas, foma intena, coi fosa),		
158.	TRIAGEM PSICOLÓGICA – PROTOCOLO I		
100.	TAME TO THE TAME T	BL	10
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira, colorida);		
150	ATESTADO DE COMPARECIMENTO		
159.		BL	100
	(Frente, tamanho: 21 cm larg. x 14,5 cm alt., bloco com		
	100 folhas);		
	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME		
	RADIOLÓGICO 20 X 26 – C.M.D.I.		
160.			
2000	(Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca	UN	20.000
	retangular com abamento de canto, em posição específica		
	conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em		
	offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);		
	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME		
161.	RADIOLÓGICO 17 X 42 – C.M.D.I.		
1010		UN	3.000
	(Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca		
	retangular com abamento de canto, em posição específica		
	, p === 3 == 1 == 3 == 1 == 1 == 1 == 1 =		ı





	conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);		
162.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 26 X 32 – C.M.D.I.		
102.	(Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	10.000
	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 32 X 42 – C.M.D.I.		
163.	(Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	3.000
	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 37 X 37 – C.M.D.I.		
164.	(Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	3.000
	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 37 X 45 – C.M.D.I.		
165.	(Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	10.000
166.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL – C.M.D.I.	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
167.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA – C.M.D.I.	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
168.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – C.M.D.I.	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		





169.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA II e III TRIMESTRE – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
170.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO – C.M.D.I.	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
171.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL – C.M.D.I.	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA OMBRO –		
172.	C.M.D.I.	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
173.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES – C.M.D.I	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA PUNHO –		
174.	C.M.D.I.	BL	30
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
175.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL – C.M.D.I.	BL	30
	(F) (11		
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
176.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL – C.M.D.I.	BL	30
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA MÃO –		
177.	C.M.D.I.	BL	10
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
178.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO – C.M.D.I.	BL	30
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
179.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA – C.M.D.I	BL	50
	(T) 11 100 0 H 0 H 1 1 1		
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
180.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR – C.M.D.I	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		





181.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA VIA ABDÔMEN – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
182.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE – C.M.D.I	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
183.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DA ARTICULAÇÃO – C.M.D.I	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
184.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL – C.M.D.I	BL	30
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
185.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL – C.M.D.I	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
186.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DO TÓRAX – C.M.D.I	BL	50
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
	LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA (E.C.G)		
187.	C.M.D.I	UN	10.000
	(Frente/Verso, folhas inteiras, papel 75 g, impresso 1 x 1		
	cor) (Pegar modelo no almoxarifado do H.I.P.S.);		
188.	PAPEL TIMBRADO – CMDI (Franta blace com 100 folhes, folhe inteire):	BL	10
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); PASTA PARA EXAMES DE DENSITOMETRIA		
189.	(Papel 250 g, impressão 4 x 0 cor, com 2 orelhas. Cotar por unidade) (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	4.000
190.	RESULTADO DA MAMOGRAFIA	DI	100 CMDI
		BL	100 - CMDI
101	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);		
191.	ATESTADO – C.M.P.C (Franta tamanha: 10 am lara V 12.5 am alt.)	BL	50
192.	(Frente, tamanho: 19 cm larg. X 13,5 cm alt.) ENVELOPE DE PAPEL – C.M.P.C		
174.	(Frente, tamanho: 23 cm larg. X 11,5 cm alt.)	UN	8.000
193.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA – CMPC	BL	100





	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
194.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEM TOTAL – CMPC	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)		
195.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE – CMPC	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
196.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO – CMPC	BL	100
	(Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);		
197.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DO II E III TRIMESTRE	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
198.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
199.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	BL	100
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);		
200.	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO – CMPC	BL	100
	(Frente /Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas);		
201.	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – MAMA	BL	200
	(Frente /Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas)		
202.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BL	100
	(Frente /Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas);		
203.	RECEITUÁRIO – CMPC	BL	500
	(Frente, tamanho: 15 cm larg. x 21 cm alt., bloco com 100 folhas);		
204.	PRODUTIVIDADE	BL	50
	(Frente, folha inteira, bloco com 100 folhas);		

4. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS





- **4.1.** A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.
- **4.2**. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses;
- **4.3.** Os itens só poderão ser entregues mediante solicitação do Setor de almoxarifado, conforme cronograma estabelecido, devidamente assinado pelo coordenador do setor;
- **4.4.** Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.
- **4.5.** Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **4.6.** Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

5. PRAZO DE ENTREGA

- **5.1**. O instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência a partir de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ainda ser encerrado, a qualquer tempo, quando verificado a total conclusão do seu objeto.
- **5.2.** A contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;





- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) entregar o(s) bem(s) descritos) neste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;





- c) receber o preço estipulado pelo fornecimento;
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- f) comunicar à Fundação Hospitalar de Feira de Santana sobre os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

NILTON DE OLIVEIRA ALMEIDA Coordenador do Almoxarifado





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação 017-2021 Pregão Presencial Nº 009-2021 Dia 15/04/2021 às 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Gráficos para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1.	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE MANUTENÇÃO DE PICC (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100		
2.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: INFECTANTES (Frente, preto, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	100		
3.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: RESÍDUOS COMUNS (Frente, azul, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	100		
4.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: ORGÂNICOS (Frente, marrom, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	200		
5.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: PLÁSTICOS (Frente, vermelho, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	200		
6.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: VIDRO (Frente, amarelo, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	20		
7.	ADESIVO PARA CONTEINERES: INFECTANTES	UN	20		





	(Frente, preto, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14				
	cm larg.);				
	ADESIVO PARA CONTEINERES:				
0	QUÍMICOS	TINI	10		
8.	(Frente, laranja, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x	UN	12		
	14 cm larg.);				
	ADESIVO PARA CONTEINERES:				
	RESÍDUOS COMUNS				
9.		UN	20		
	(Frente, azul, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14	OIN			
	cm larg.);				
	ADESIVO PARA CONTEINERES: ORGÂNICOS				
10.	ORGANICOS	UN	20		
10.	(Frente, marrom, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x	011	20		
	14 cm larg.);				
	ADMISSÃO SERVIÇO DE				
11.	ENFERMAGEM				
	(T) 1 1 100 C H C H	BL	100		
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas				
	inteiras); ALOJAMENTO MÃE CANGURU E UCI				
12.	THE STATE OF THE CHANGE ROLL COL	D.	200		
	(Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas	BL	200		
	inteiras);				
	ANAMNESE SOCIAL				
13.	(T) 11 100 CH CH CH	BL	90		
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras) ASSISTÊNCIA AO ABORTAMENTO				
	ASSISTENCIA AU ABURTAMENTO				
14.	(Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas	BL	55		
	inteiras);				
	ATESTADO MÉDICO				
15.		BL			
	(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm	22	200		
	larg.x 21cm alt.); ATESTADO MÉDICO –				
	ACOMPANHANTE				
16.	ACOMI MUMILE	BL	50		
	(Frente, tamanho: 21 cm larg. x 15 cm alt., bloco				
	com 100 folhas);				
	APOSTILA - CURSO DE GESTANTE				
177	(Colorido em noral constê e constens 00	LIND	250		
17.	(Colorida, em papel couchê, gramatura 90, tamanho: A5, 14,8X21CM, 4 páginas	UND	250		
	frente/verso);				
<u> </u>	101100/, 10100/,		l .	1	l .





18.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – Laboratório (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	50	
19.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – Ambulatório (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	50	
20.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – Emergência (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	50	
21.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO - Ex paciente (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	20	
22.	AVISO DE ALTA (Frente, com folha rascunho, bloco com 100 folhas, tamanho: 12 cm larg. x 15,5 cm alt.);	BL	300	
23.	BANNER - EVENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE (Colorido em lona, tamanho: 1,20 x 0,80 mt); *OBSERVAÇÃO: EVENTOS DISTINTOS.	UN	10	
24.	CADASTRO DO BEBÊ (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	40	
25.	CADASTRO DO TESTE DA LINGUINHA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	40	
26.	CADERNETA DE VACINA (22 CM LARG X 7,5 CM ALT, frente e verso, especifico papel 180 g, cor azul)	UND	200	
27.	CADERNETA DA CRIANÇA de Vacinação (Em papel em off-set, colorida, 180g, dimensões 15 x 21cm, 4 x 4 cores, com 4 dobras.	UN	10.000	
28.	CAPA DE EXAME PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE (Especifico em papel no tam. 22 cm alt. x 15,5cm larg., 180 g, 4 cores, com uma dobra,	UN	40.000	





	corte retangular e uma orelha);			
29.	CAPA DE PROCESSO DO RECURSOS HUMANOS (Específico em papel —, tamanho: 21,5 cm X 43 cm X 30cm);	UN	2.000	
30.	CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO (Específico em papel, tamanho: 21,5 cm X 43 cm X 30cm);	UN	3.000	
31.	CARTÃO CONSULTA (Frente x verso, Tamanho: 20,5 cm x 12 cm / especifico papel 180 g)	UN	1.200	
32.	CARTILHA - EVENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE (Coloridas, gramatura 90, papel couchê, tamanho A5 14,8x21cm, 03 páginas, frente /verso);	UND	500	
33.	CERTIFICADO DE R.N. (Tamanho: 21,5 cm x 27,5 cm / especifico papel 180 g, impressão 1 x 0 cor);	UN	10.000	
34.	CERTIFICADO – PALESTRANTE (Colorido, em papel couchê, gramatura 150, tamanho: A5, 14,8X21CM); *OBSERVAÇÃO: Eventos distintos.	UN	500	
35.	CERTIFICADO - PÚBLICO ALVO (Colorido, em papel couchê, gramatura 150, tamanho: A5, 14,8X21CM); *OBSERVAÇÃO: Eventos distintos.	UN	2.500	
36.	CHEKLIST PARA CONFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50	
37.	CHEKLIST PASSAGEM DE PLANTÃO FISIOTERAPIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100	
38.	CHEKLIST DE PARTO E CIRURGIA SEGURA	BL	100	
39.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO PARA HIV + TESTE	BL	200	





	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO			
40.	DO TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C	BL	100	
40.			100	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	CONTROLE DE TEMPERATURA DA			
41.	GELADEIRA	BL	100	
	(Franta blace som 100 fallses fallses intaines).			
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); CONTROLE DE TEMPERATURA DA			
	GELADEIRAS SALA DE VACINA			
42.	GELADEIRAS SALA DE VACINA	BL	10	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);			
	CONTROLE DE QUALIDADE DO LHOP			
43.	CONTROLL DE QUILLIDIDE DO ENO	BL	10	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	CONTROLE HÍDRICO E SINAIS VITAIS			
44.	NEONATAL			
44.		BL	70	
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas			
	inteiras);			
	CONTROLES VITAIS			
45.		BL	200	
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas			
	inteiras);			
	CONTROLE DE MATERIAIS			
46.	ENCAMINHADOS AO CME (CO)	BL	5	
70.	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas	DL		
	inteiras);			
	CONTROLE DE MATERIAIS			
	ENCAMINHADOS AO CME (UCI/UTI)			
47.		BL	5	
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas			
	inteiras);			
	CONTROLE DE MATERIAIS			
	ENCAMINHADOS AO CME			
48.	(AMBULATÓRIO)	BL	5	
-30	(E + /V 11 100 C H C H			
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas			
	inteiras); CONTROLE DE MATERIAIS			
	ENCAMINHADOS AO CME (BLH)			
49.	ENCAMINIADOS AO CME (DEII)	BL	5	
77.	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas		L 3	
	inteiras);			
50.	CONTROLE DE MATERIAIS	BL	5	
50.	CONTROLE DE MATERIAIS	DL	3	





	ENCAMINHADOS AO CME (ENFERMARIAS)			
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas			
	inteiras);			
51.	CONTROLE DE INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES	BL	5	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);			
	CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DO			
52.	NECROTÉRIO	BL	5	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);			
	CONTROLE DIÁRIO DO MÉTODO			
53.	CANGURU	BL	5	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);			
	COMUNICAÇÃO INTERNA (C.I.)			
54.				
34.	(Frente, tamanho: 21 cm alt. X 15 cm larg., com	BL		
	folha rascunho sem carbono, bloco com 100		200	
	folhas);			
	DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA			
<i>5</i> 5.		BL	30	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS			
56.		BL	30	
30.	(Frente X Verso, bloco com 100 folhas, folha	DL	30	
	inteira);			
	ENVELOPE DE PAPEL – FHFS			
57.		UN	5.000	
	(Frente, amarelo, tamanho: 20 cm larg. X 28 cm	UIN	3.000	
	alt.)			
	ESCALA DE BRADEN Q			
58.		BL	50	
20.	(Frente x Verso, folhas inteiras, bloco com 100			
	folhas)			
	ESCALA DIÁRIA DE TÉCNICOS DE			
	ENFERMAGEM			
59.		BL	50	
	(Frente, folha inteira, bloco com 100 folhas			
	encadernado);			
	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO – HIPS			
60.		UN	15.000	
	(Frente, tamanho: 4 cm alt. X 8,5 cm larg.,		15.000	
	adesiva);			
61.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE	UN	5.000	
	LEITE CRÚ	011	3.000	





Ì				
	(Frente, tamanho: 4 cm alt. X 11 cm larg.,			
	adesiva);			
	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE			
	LEITE PASTEURIZADO			
62.	LETTE TASTEURIZADO	UN	5.000	
	(Fronta tomonho: 1 am alt V 11 am larg	UN	3.000	
	(Frente, tamanho: 4 cm alt. X 11 cm larg.,			
	adesiva);			
	ETIQUETA - NUTRIÇÃO DIETAS			
	ESPECIAIS		40.000	
63.		UN	40.000	
	(Frente, tamanho: 3 cm alt. X 5 cm larg.,			
	adesiva);			
	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE			
64.	MEDICAMENTO APÓS ABERTURA			
04.		UN	5.000	
	(Frente, tamanho: 3 cm alt. X 6 cm larg.,			
	adesiva);			
	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE			
	MEDICAMENTO EM SERINGA			
65.		UN	15.000	
	(Frente, tamanho: 3,5 cm alt. X 7 cm larg.,			
	adesiva);			
	ETIQUETA PARA SOLUÇÕES			
66.				
	(Frente, tamanho: 7,5 cm alt. X 10,5 cm larg.,	UN	20.000	
	adesiva);			
	ETIQUETA PARA SOLUÇÕES DE ALTA			
	VIGILÂNCIA			
67.	VIGILATICAL	UN	5.000	
	(Frente, tamanho: 7,5 cm alt. X 10,5 cm larg.,	OIV	3.000	
	,			
	adesiva, bordas em cor vermelha para alerta); ETIQUETA: FÓRMULA INFANTIL /		1	
	ETIQUETA: FORMULA INFANTIL / LACTÁRIO			
68.	LACIAKIU	TINT	10.000	
	(Franks 4-marks 2.5 1/ 37.5.5 1	UN	10.000	
	(Frente, tamanho: 3,5 cm alt. X 5,5 cm larg.,			
	adesiva);			
	ETIQUETA - TROCA DE BERÇO E			
69.	INCUBADORA	UN	5.000	
		,		
	(Frente, adesivo, 8,5 cm larg. X 3,5 cm alt.);			
	EVOLUÇÃO DA OBSERVAÇÃO			
70.	PSICOLÓGICA			
70.		BL	80	
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas			
	inteiras);			
71.	EVOLUÇÃO DA OBSERVAÇÃO			
'1.	PSICOLÓGICA DAS PUÉRPERAS NO	BL	30	
			1	





	MÉTODO CANGURU			
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);			
72.	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	800	
73.	EVOLUÇÃO DIÁRIA DE ENFERMAGEM DO RN NA UNIDADE MÃE CANGURU (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas	BL	100	
74.	inteiras); EVOLUÇÃO DIÁRIA - UTI NEONATAL (Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	200	
75.	EVOLUÇÃO DIÁRIA UTI NEONATAL FISIOTERAPIA (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100	
76.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA (Frente com folha inteira na horizontal, c/½ folha carbono e final ½ folha jornal);	BL	700	
77.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – CANGURU (Frente, com 100 folhas, folha inteira);	BL	25	
78.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – SALA DE PARTO (Frente, com 100 folhas, folha inteira);	BL	150	
79.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – SALA DE PARTO - OBSERVAÇÃO (Frente, com 100 folhas, folha inteira);	BL	100	
80.	EVOLUÇÃO PARTO NATURAL (Frente com folha inteira na horizontal, c/ folha carbono, bloco com 100 folhas);	BL	240	
81.	EVOLUÇÃO PARTO CESÁREO (Frente com folha inteira na horizontal, c/ folha carbono, bloco com 100 folhas);	BL	240	
82.	EVOLUÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	BL	40	





	(Frente X Verso, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
83.	EXAME E PROCEDIMENTOS BINÔMIO (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)	BL	100	
84.	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO (20 CM LARG X 12,5 CM ALT, frente x verso,	UND	200	
85.	especifico papel 180 g) FICHA DE MASTITE (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	5	
86.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100	
87.	FICHA DE ACOLHIMENTO DE PSICOLOGIA DA UTIN (Frente / Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	50	
88.	FICHA DE ACOLHIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100	
89.	FICHA DE ATENDIMENTO - OUVIDORIA (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	20	
90.	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL (Frente/Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100	
91.	FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	5	
92.	FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES EM ADULTOS (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	5	
93.	FICHA LOCALIZADORA	UN	1.000	





	(Frente/ Verso, folhas inteiras, especifico papel 180 g);			
94.	FICHA DE RETORNO AO PACIENTE Frente, folhas 18 LARG X 11,5 ALT);	UN	20	
95.	FICHA DE ASSISTÊNCIA TRANSOPERATÓRIA ENFERMAGEM	BL	10	
96.	(Frente, folha inteira, bloco com 100 folhas); FOLDER INFORMATIVO PARA FAMILIARES NA UNIDADE NEONATAL		000	
	UTIN E UCI (Frente/verso, colorido, folhas inteiras); FOLDER – OUVIDORIA	UN	800	
97.	(Frente/verso, colorido, folhas inteiras);	UN	3.000	
98.	FOLDER – BLH (Frente/verso, colorido, papel couchê, folhas inteiras, com 03 dobras);	UN	2.000	
99.	FOLDER - EVENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE (Colorido, em papel couchê, gramatura 150, tamanho: 29,7cm x 21 cm, com 02 dobras); *OBSERVAÇÃO: Eventos distintos.	UN	320	
100.	FOLHETO ADESIVO - EDUCAÇÃO PERMANENTE (A4, adesivo);	UN	80	
101.	FOLHA DE ABORTO (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100	
102.	FOLHA DE PROTOCOLO – Ouvidoria (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	5	
103.	FORMULÁRIO DE SAÍDA DIÁRIA (2 folhas - frente x verso e 1 - frente, folhas inteiras, com 50 cópias);	BL	10	
104.	FORMULÁRIO DE INSERÇÃO/MANUTENÇÃO/REMOÇÃO DE PICC	BL	10	
	(Frente, folhas inteiras, bloco com 100 folhas);			





105	INTEGRADOR QUÍMICO			
105.		BL	100	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
106.	LISTA DE PACIENTES – Modelo I			
1000		BL	50	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
107.	LISTA DE PACIENTES – Modelo II	BL	50	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	DL	30	
400	LISTA DE PACIENTES – Binômios			
108.		BL	50	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	LISTA DE VERIFIÇAÇÃO DE			
109.	SEGURANÇA CIRÚRGICA	BL	50	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	LISTA OCUPANTES CASA DA PUÉRPERA			
110.	I CERT ERA	BL	50	
	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas			
	inteiras);			
111.	MAPA DA COPA			
111.		BL	40	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
112.	MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA	BL	100	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	DL	100	
	MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE			
113.	VEÍCULOS	DI	10	
		BL	10	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)			
4.7.4	NOTA DE SALA			
114.	(Franta/ varga bloss sam 100 falless falles	BL	100	
	(Frente/ verso, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	OCORRÊNCIA DIÁRIA DE			
	ENFERMAGEM			
115.		BL	50	
	(Frente x Verso, folhas inteiras, bloco com 100			
	folhas);			
11/	ORIENTAÇÃO DE ALTA DO BANCO DE			
116.	LEITE HUMANO	BL	150	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)			
	ORIENTAÇÃO PARA GESTANTES			
117.	Camaragae I mar Gabinital	BL	10	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)			
L		I.	ı	1





	ORDEM DE ABASTECIMENTO			
118.	(Frente com folha de carbono e folha de jornal,	BL	20	
	numerada, tamanho: 7,5 cm alt. x 18,5 cm larg.,	DL	20	
	bloco 100 folhas);			
	PANFLETOS: SEGURANÇA DO			
119.	PACIENTE	UN	300	
		011		
	(Frente, formato A5); PANFLETOS – PESQUISA DE			
120.	SATISFAÇÃO			
1200		UN	2.000	
	(Frente/Verso, preto e branco, folhas inteiras);			
	PANFLETOS - EVENTOS EDUCAÇÃO			
	PERMANENTE			
121.	(Colorido, em papel couchê, gramatura 90,	UN	2.000	
	tamanho: A5, 14,8X21CM);			
	*OBSERVAÇÃO: EVENTOS DISTINTOS;			
122.	PLANO DE ALTA PARA PUÉRPERA			
144.		BL	10	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)			
	PLANO DE ALTA PARA PUÉRPERA COM RN			
123.	COM KIV	BL	40	
	(Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas	DL		
	inteiras)			
124.	PLANO DE ALTA PÓS CURETAGEM			
	(Franta blace com 100 felhos felho inteins)	BL	15	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira) PROTOCOLO DE ENTREVISTA INICIAL			
	COM OS PAIS			
125.		BL	10	
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folha			
	inteira)			
	PROTOCOLO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO			
126.	RISCO	BL	10	
	(Frente / verso, bloco com 100 folhas, folha	DL	10	
	inteira)			
	PROVA DE SELEÇÃO E			
127.	CLASSIFICAÇÃO FREQUÊNCIA DIÁRIA	DI	100	
	DE NÃO CONFORMIDADES	BL	100	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
100	RECEITUÁRIO PEQUENO			
128.		BL	800	
	(Frente, tamanho: 15,5 cm alt. X 10,5 cm larg.);			





RECEITUÁRIO - PARTO NORMAL	D.	000	
(Frente, tamanho: 15.5 cm alt, X 10.5 cm larg.):	BL	800	
RECEITUÁRIO - PARTO CESÁREO			
(F.) 1 155 1 V 105 1	BL	800	
VACINAS SOLIOITI ÇILO DE	ÐΙ	10	
	DL	10	
ALOJAMENTO CONJUNTO RN	DI	200	
(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas	DL	200	
, ,			
ALOJAMENTO CONJUNTO			
OBSTETRÍCIA	BL	200	
(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);			
RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR -			
UNIDADE CANGURU	BL	100	
(Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);			
RELATORIO DE FISIOTERAPIA	RI.	5	
(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	DL.		
REGISTRO DOS TESTES DE BOWIE			
DICK	BL	5	
(Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);			
REGISTRO DE RASTREABILIDADE DAS			
CARGAS ESTERILIZADAS	RI	5	
(Frente x Verso, folha inteira, bloco com 100	DL	3	
folhas)			
REGISTRO DE LEITE DISTRIBUÍDO	DI	24	
(Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas):	BL	24	
REGISTRO DE PALESTRA			
(Franta / falka intrina klassa 100 f. ll.)	BL	43	
~			
	זמ	400	
(Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 21 cm larg. x 15,5 cm alt.);	BL	400	
	(Frente, tamanho: 15,5 cm alt. X 10,5 cm larg.); RECEITUÁRIO - PARTO CESÁREO (Frente, tamanho: 15,5 cm alt. X 10,5 cm larg.); REDE FRIOS - SOLICITAÇÃO DE VACINAS (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO RN (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO OBSTETRÍCIA (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - UNIDADE CANGURU (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); REGISTRO DOS TESTES DE BOWIE DICK (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE RASTREABILIDADE DAS CARGAS ESTERILIZADAS (Frente x Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas) REGISTRO DE LEITE DISTRIBUÍDO (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE PALESTRA (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE PALESTRA (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);	(Frente, tamanho: 15,5 cm alt. X 10,5 cm larg.); RECEITUÁRIO - PARTO CESÁREO (Frente, tamanho: 15,5 cm alt. X 10,5 cm larg.); REDE FRIOS - SOLICITAÇÃO DE VACINAS (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO RN BL (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO OBSTETRÍCIA (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - UNIDADE CANGURU (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); REGISTRO DOS TESTES DE BOWIE DICK BL (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE RASTREABILIDADE DAS CARGAS ESTERILIZADAS (Frente x Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas) REGISTRO DE LEITE DISTRIBUÍDO BL (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE PALESTRA BL (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE PALESTRA BL (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE PALESTRA BL (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE PALESTRA BL (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);	(Frente, tamanho: 15,5 cm alt, X 10,5 cm larg.); RECEITUÁRIO - PARTO CESÁREO (Frente, tamanho: 15,5 cm alt, X 10,5 cm larg.); REDE FRIOS - SOLICITAÇÃO DE VACINAS (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO RN (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO OBSTETRÍCIA (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO OBSTETRÍCIA (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - UNIDADE CANGURU (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras); RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); REGISTRO DOS TESTES DE BOWIE DICK (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE RASTREABILIDADE DAS CARGAS ESTERILIZADAS (Frente x Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas) REGISTRO DE LEITE DISTRIBUÍDO (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE PALESTRA (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REGISTRO DE PALESTRA (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas); REQUISIÇÃO DE EXAMES INTERNO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 21 cm) BL 400





141.	REQUISIÇÃO DE EXAMES – LABORATÓRIO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 15 cm larg. x 22 cm alt.);	BL	400	
142.	REQUISIÇÃO DE PRONTUÁRIO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 9,5 c g.);	BL	100	
143.	RESULTADO TESTE DA LINGUINHA (Frente, bloco com 100 folhas, esp. 10,5 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	40	
144.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – álcool (Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);	UN	5.000	
145.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – clorexidina aquosa (Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);	UN	500	
146.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – ÁGUA DESTILADA (Frente, tamanho: 3,5 cm alt. x 5,5 cm larg. / adesiva);	UN	1.000	
147.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – clorexidina alcoólica 0,5% (Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);	UN	1.000	
148.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – sabonete líquido (Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);	UN	5.000	
149.	SETOR AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA (2 Folhas Frente/ Verso, folhas inteiras, bloco com 50 cópias);	BL	50	
150.	SOLICITAÇÃO DE LHOP (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 1/2 ofício);	BL	400	
151.	SOLICITAÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA	BL	200	





	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
152.	SOLICITAÇÃO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100	
153.	SND RESUMO DE DIETAS (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	5	
154.	TABELA DE ACOMPANHAMENTO PESO, PC, ESTATURA E POSIÇÃO CANGURU	BL	100	
155.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); TESTE DO PEZINHO	BL	100	
156.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); TRIAGEM AUDITIVA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira, cor	BL	40	
157.	azul); TRIAGEM AUDITIVA	BL	40	
450	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira, cor rosa); TRIAGEM PSICOLÓGICA – PROTOCOLO I			
158.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira, colorida);	BL	10	
159.	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (Frente, tamanho: 21 cm larg. x 14,5 cm alt., bloco com 100 folhas);	BL	100	
	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 20 X 26 – C.M.D.I.			
160.	(Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	20.000	
161.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 17 X 42 – C.M.D.I.			
101.	(Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo,	UN	3.000	





	impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);			
162.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 26 X 32 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	10.000	
163.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 32 X 42 – C.M.D.I . (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	3.000	
164.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 37 X 37 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	3.000	
165.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 37 X 45 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	10.000	
166.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100	
167.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100	





168.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50	
169.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA II e III TRIMESTRE – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100	
170.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50	
171.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100	
172.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA OMBRO – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50	
173.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50	
174.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA PUNHO – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	30	
175.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	30	
176.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	30	
177.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA MÃO – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	10	
178.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	30	
179.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA – C.M.D.I	BL	50	





	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA			
180.	ABDÔMEN SUPERIOR – C.M.D.I	BL	50	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA			
181.	DA PRÓSTATA VIA ABDÔMEN – C.M.D.I	BL	50	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA			
182.	DA TIREOIDE – C.M.D.I	DI	50	
		BL	50	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
102	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA			
183.	DA ARTICULAÇÃO – C.M.D.I	BL	50	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA			
184.	DA BOLSA ESCROTAL – C.M.D.I	BL	30	
		DL	30	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
185.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL – C.M.D.I			
105.	DA FAREDE ADDOMINAL – C.M.D.I	BL	50	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA			
186.	DO TÓRAX – C.M.D.I	BL	50	
	(Franks, 11, 22, 23, 100 falls of falls intoins)	22		
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA			
	(E.C.G) C.M.D.I			
187.	(2.0.0) 012.2.2.12	TINI	10.000	
	(Frente/Verso, folhas inteiras, papel 75 g,	UN		
	impresso 1 x 1 cor) (Pegar modelo no			
	almoxarifado do H.I.P.S.);			
188.	PAPEL TIMBRADO – CMDI	BL	10	
100.	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	DL	10	
	PASTA PARA EXAMES DE			
	DENSITOMETRIA- CMDI			
189.		UN	4.000	
	(Papel 250 g, impressão 4 x 0 cor, com 2 orelhas.	011	1.555	
	Cotar por unidade) (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);			
	RESULTADO DA MAMOGRAFIA- CMDI			
190.		DI	100	
	(Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas	BL	100	
	inteiras);			





191.	ATESTADO – C.M.P.C	BL	50	
	(Frente, tamanho: 19 cm larg. X 13,5 cm alt.)	BL	30	
100	ENVELOPE DE PAPEL – C.M.P.C			
192.		UN	8.000	
	(Frente, tamanho: 23 cm larg. X 11,5 cm alt.)			
	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DA			
193.	MAMA – CMPC	BL	100	
	(Fronto bloco com 100 folhos folho inteiro):			
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira); LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DO			
194.	ABDOMEM TOTAL – CMPC			
17		BL	100	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)			
	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA			
195.	DA TIREOIDE – CMPC	BL	100	
			100	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
196.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO – CMPC		100	
190.	DO AI ARELIIO URINARIO – CWI C	BL		
	(Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);			
	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA		100	
197.	OBSTÉTRICA DO II E III TRIMESTRE	BL		
		DL	100	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
198.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA		100	
190.	PROSTATA	BL		
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA			
199.	TRANSVAGINAL	BL	100	
		DL.	100	
	(Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);			
	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO –			
200.	CMPC			
200.	CIVILC	BL	100	
	(Frente /Verso, folha inteira, bloco com 100			
	folhas);			
	REQUISIÇÃO DE EXAMES			
201.	CITOPATOLÓGICO – MAMA			
201.		BL	200	
	(Frente /Verso, folha inteira, bloco com 100			
	folhas) REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA			
202.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BL	100	
	(Frente /Verso, folha inteira, bloco com 100	DL	100	
	Na resident de la companie de la com	I	<u> </u>	





	folhas);				
203.	RECEITUÁRIO – CMPC (Frente, tamanho: 15 cm larg. x 21 cm alt., bloco com 100 folhas);	BL	500		
204.	PRODUTIVIDADE (Frente, folha inteira, bloco com 100 folhas);	BL	50		
				Valor Total:	

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA





ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	009-2021

		-									Senhor(a) do Registro
										-	de Pessoas
											,
		osso manda cedimento l			_		•	•			odos os atos
contra-ar	razoar, nissos o	assinar c	ontratos, r	negocia	ar pre	ços e	dem	ais co	ondiçõe	s, confe	esistir deles, ssar, firmar ertinentes ao
				de	:			d	le 2021.		
				RA7	ZÃO SO	OCIAI					
				1412	CNP		•				
			NOME DO	O REP	PRESE	NTAN	TE L	EGAL	4		
				EAS	SSINA	TURA	1				

ANEXO IV



(



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	009-2021

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

) nem menor de 16 anos.
) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
,de de 2021.
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA





ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA — FHFS E A EMPRESA MODALIDADE DE LICITAÇÃO Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO
LICITAÇÃO . Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS, pessoa jurídica de direito público inscrit
no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardir
Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por su
Diretora Presidente, Sra. Gilberte Lucas , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade d
Feira de Santana, doravante denominado CONTRATANTE , e, de outro lado à empresa
, com sede á , nºCidade Cep.:
Estado inscrito no CNPL sob Nº nesta ato representado nor su
Estado, inscrito no CNPJ sob N°, neste ato representado por su
bastante procuradora, brasileiro(a), portadora do document de identidade sob N° SSP/BA, inscrito no CPF/MF so
Le Identidade SOU N SSP/DA, INSCRIO NO CPF/MF SO
N°, à seguir denominada como CONTRATADA , adjudicatária vencedor
do Processo de Licitação Nº/ Pregão Presencial Nº/, celebram
presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual Nº.9.433/05, mediante as cláusulas
condições a seguir ajustadas:
I. Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada par
confecção de Materiais Gráficos para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santo e unidades pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conform especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Condições prevista neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
confecção de Materiais Gráficos para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santo e unidades pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conform especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Condições prevista
confecção de Materiais Gráficos para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santo e unidades pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conform especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Condições prevista neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. S1°. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão o incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhur
confecção de Materiais Gráficos para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santo e unidades pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conform especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Condições prevista neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. S1°. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão o incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhur compromisso assumido por aquela com terceiros. S2°. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO





)

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ (

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	DD() E Y)/A I\/ YA YE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	002	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	33.90.39.0700 – SERVIÇOS GRÁFICOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2°. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
- §3°. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei n° 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto na situação descrita no parágrafo único.





Parágrafo Único - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados.
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e terceiros por sua culpa em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade; bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato:
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 1) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;





- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) O transporte do item licitado, deverá obedecer às normas para Transporte descritas na Portaria CVS 15 de 07 de novembro de 1991.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer ao contratado a Autorização de Fornecimento e cronograma, dentro de no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses;
- 9.2. Os itens só poderão ser entregues mediante solicitação do Setor de almoxarifado, conforme cronograma estabelecido, devidamente assinado pelo coordenador do setor;
- 9.3. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.
- 9.4. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 9.6. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;





- c) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato:
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:
 - c) Advertência verbal;
 - d) Advertência por escrito;
- 11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - IV 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
 - V 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - VI 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.





- 11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.
- 11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 11.6. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 11.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.8. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 11.9. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05
- 11.10. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- 11.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 12.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 12.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lidos e achadas conforme.

Feira de Santana,	_ de	_ de 2021.
CONTRATANTE		CONTRATADA
Testemunhas		Testemunhas





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	009-2021

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, _	de	de 2021.
	RAZÃO SOCIA	AL
	CNPJ	
NOME DO) REPRESENTA	NTE LEGAL
	E ASSINATUR	2A





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	009-2021

A empresa	, CNPJ n.°	,	declara à
Prefeitura Municipal de Feira de S	Santana, para fins de partici	pação no procedimento	licitatório
em epígrafe, cumprir plenamente	e os requisitos para classi	ficar-se como Microei	mpresa ou
Empresa de Pequeno Porte, nos t	termos do art. 3º da Lei (Complementar N°. 123,	de 14 de
dezembro de 2006. Declara-se,	ainda, ciente das responsa	abilidades administrativ	a, civil e
criminal.			
	_de, de 20	21.	
Nome do Representante: RG e CPF			
Nome do Contador: RG, CPF e CRC			
Carimbo da empresa			

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	009-2021

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

de	, de 2021

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/ EMPREGADO PÚBLICO

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	009-2021

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	
Feira de Santana, de de 2021.	
Representante legal da Proponente.	

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 017-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2021

Razão Social:				
CNPJ N°				
			Fax:	
Pessoa para contado: _				
Recebemos, através de	o acesso à pági	na www.feir a	adesantana.ba.gov.br	(FHFS) nesta data
cópia do instrumento co	onvocatório da l	icitação acima	identificada.	
Local:			, de	de 2021.
Assinatura:				
Senhor Licitante,				

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **Fone 75**) **3602-7107/7108** ou e-mail: **licitacao@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.